



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1084 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ
CEP 68193.000 CAIXA PÓSTAL 721 EMAIL CMNP@NPNET.COM.BR

Decreto Legislativo n.º006/2009

Regulamenta o valor de diárias para viagem a serviço do município e dá outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Novo Progresso - Pa, no uso de suas atribuições legais e regimentais Regulamenta o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica regulamentado o valor de diárias para viagens a serviço do município na forma do anexo integrante desta Lei.

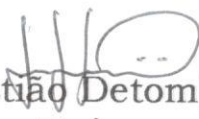
Art. 2º - Toda diária deve ser requisitada à presidência da casa legislativa municipal, ou pelo Vereador (a) ou servidor (a) especificando a localidade e motivo da viagem e autorizada por portaria do Presidente da Câmara Municipal, ou seu sucessor.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, ao mesmo tempo revoga-se o Decreto nº 013/2.005.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - Pa em 06 de Janeiro de 2009.


Antonio Hamilton Alves
Presidente


Ubiraci Soares Silva
1º Secretário


Sebastião Detomin Bueno
2º Secretário.